



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Revoga ato normativo.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, bem como o constante no Despacho Decisório PR 0823508 do Processo nº 52402.006536/2020-61 e o Processo nº 52402.014327/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a revogação do seguinte ato normativo:

I - PORTARIA/INPI/PR Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, que "Institui Força-tarefa para a implantação e implementação do Programa "INPI Negócios" no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente Substituto

Portaria de Pessoal nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 26/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837974** e o código CRC **6177E26D**.